



Doc. nº: 181/2019
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. nº. 104/2019 – CMV

Nonoai – RS, 11 de setembro de 2019.

Ao Senhor
Mario Henrique Chaise
Presidente
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: **Reunião para discussão do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 056/2019**

Senhor Presidente,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos, pelo presente, em atendimento à solicitação da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, convidar a Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai para a próxima reunião da referida Comissão, que será realizada na data de **16/09/2019 (segunda-feira), às 10h00min**, para discussão do Projeto de Lei nº 056/2019, conforme ofício anexo.

2. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTÔNIO D'AGOSTINI VIGNE
Presidente

Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



Doc. nº 180/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nonoai – RS, 10 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
José Antônio D'Agostini Vigne
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 056/2019**

Senhor Presidente,

1. Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, a pedido da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), solicitar que seja oficiado o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai (SSPMN), a fim de que a Diretoria do mesmo seja convidada a participar da próxima reunião desta Comissão, que será realizada na data de **16/09/2019 (segunda-feira), às 10h00min**, para tratar do **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 056/2019**, o qual “Altera o artigo 51 da Lei Municipal 3.286/2018 e dá outras providências” (cópia anexa).

2. Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


VER. FABRÍCIO TRENTIN DE MOURA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça